ANEXO III - Escritura Pública de Compra e Venda

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

| SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia virem que, aosdias do |
|--|
| pessoal que me foi apresentada, do que dou fé, contrataram a venda e a compra, respectivamente, nos termos constantes do Processo Administrativo de Alienação nº 202300005017795, mediante Leilão Público Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º(indicar com precisão), observado o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja eficácia é subordinada à condição de pagamento integral do preço, sob condição resolutiva expressa e que a posse do imóvel objeto desta escritura se dará sob as normas previstas na Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Então, pelos outorgantes vendedores referidos me foi dito o seguinte: |
| CLÁUSULA PRIMEIRA |
| A OUTORGANTE VENDEDORA é titular legítima de bens imóveis livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus ou encargo real ou pessoal, judicial ou extrajudicial, hipoteca de qualquer espécie, arrendamento a prazo fixo ou por tempo indeterminado, quite de impostos e taxas, com área total de, e suas benfeitorias, áreas contínuas e contíguas localizadas na |
| , sendo a área total avaliada em |
| R\$ () pela Superintendência de Patrimônio do Estado, da Secretaria de Estado de Administração, conforme os Laudos de Avaliação de Imóvel de nº, constante do Processo Administrativo de Avaliação |
| , e incluso no Processo Administrativo de Alienação nº 202300005017795, sendo colocada para ser alienada no Leilão Público Edital nº 01/2023, |
| realizado em(data) pela Leiloeira Oficial, Sra. Elenice Lira Sales de Sousa , CPF nº |
| xxx.062.401-xx, matriculado na Junta Comercial de Goiás – JUCEG sob o nº 073/020, pelo valor (). |

CLÁUSULA SEGUNDA

O OUTORGADO COMPRADOR, conforme Termo de Arrematação expedido pela Leiloeira Oficial, Sra. **Elenice Lira Sales de Sousa**, arrematou o imóvel descrito na Cláusula Primeira com todos os seus melhoramentos, obras, pertences e servidões e tudo mais ao mesmo indissoluvelmente ligado, sem qualquer limitação ou exclusão pelo preço certo e total de R\$... (valor arrematado do bem), pago integralmente à vista em moeda corrente do país através de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, (identificação do DARE), contudo a quitação será efetivada com a comprovação da compensação do título. A OUTORGANTE VENDEDORA dá ao OUTORGADO COMPRADOR a mais plena, rasa e definitiva quitação de paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, nada mais tendo a reclamar ou exigir, prometendo por si e seus sucessores de qualquer título a dar esta venda sempre firme, boa e valiosa e a responder pelos riscos da evicção de direito, se e quando

chamada à autoria, de modo a colocar a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras.

CLÁUSULA TERCEIRA – Que, desde já, a OUTORGANTE VENDEDORA cede e transfere ao OUTORGADO COMPRADOR todo domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre o imóvel ora vendido, podendo o adquirente dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que doravante e efetivamente fica sendo, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta, obrigando-se pela validade desta Escritura a todo tempo, respondendo por si e seus sucessores, pela evicção, nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código Civil. Pelo OUTORGADO COMPRADOR me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surtam todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé.

Documentos Apresentados – Foram apresentados e ficam arquivados neste Tabelionato de Notas os seguintes documentos: a)......(descrever os documentos).

Declarações Finais — Fica convencionado que o OUTORGADO COMPRADOR deverá apresentar exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento, bem como correrá por sua conta o pagamento de todas as despesas da lavratura desta Escritura, sua transcrição no registro imobiliário, impostos, taxas e quaisquer outras. As partes requerem e autorizam o Oficial Registrador Imobiliário competente a proceder todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura, aí inclusos eventuais averbações ou registros precedentes pertinentes. As partes convencionam, ajustam e elegem o foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir qualquer divergência oriunda desta escritura. As PARTES estão de pleno acordo com os termos e condições deste instrumento, assim o disseram e pediram que eu lhes lavrasse esta Escritura. (Fecho de praxe dos cartórios).

| OUTORGANTE VENDEDOR: | |
|---|--|
| ESTADO DE GOIAS – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO OUTORGADO COMPRADOR: | |
| Licitante vencedor/adquirente | |